DECRETO n° 2.050 de 09 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre a Revogação de Concessão de Direito Real de Uso concedida no Loteamento Monsenhor Souza, destinação de terreno municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 44, III e V e,

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público a proteção e defesa de seu patrimônio;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, segundo o qual o interesse público se sobrepõe sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO o princípio da moralidade e eficiência administrativa, bem como os interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual dispõe que "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO ser imposição constitucional que "a propriedade atenderá a sua função social" (art. 5º, XXIII, CF/88);

CONSIDERANDO que na Administração Pública os bens e os interesses não são entregues à livre disposição da vontade do administrador, sendo dever sua utilização nos termos da finalidade legal a que estão adstritos;

CONSIDERANDO que, conforme vistoria *in loco*, a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, atestou que o terreno, objeto de concessão, se encontra na posse de terceiro.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, por meio do protocolo de nº 2026043707, constatou divergência na metragem do terreno em relação àquela indicada no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, datado de 03 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da metragem do imóvel, bem como da alteração do Concessionário, em favor de quem atualmente reside no local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a seguinte Concessão de Direito Real de Uso concedida no Loteamento Monsenhor Souza:

I – Um Lote de terreno caracterizado como parte da segunda área desmembrada do Lote 02 da Quadra 44, do Loteamento Monsenhor Souza, com área de 150,00 m² – Concessão datada de 03 de fevereiro de 2004; Leosvaldo Antônio da Silva Mota – CPF nº 974.638.411-20.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2026.

Velomar Gonçalves Rios
Prefeito Municipal